



**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 647, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal
a Igreja União Centro Oeste Brasileira
da Igreja Adventista do Sétimo Dia no
município de Conquista D' Oeste

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia no município de Conquista D' Oeste, Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 07.121.135/0027-93, em todos os seus efeitos e finalidades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, em 12 de dezembro de 2023.

Nelson José Fernandes de Souza
Vereador Autor